

**Nota Administrativa nº ULCC/00209/2024**

Brasília, 6 de dezembro de 2024.

**Assunto: Doação dos bens adquiridos no âmbito do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira 018/2019, entre a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) e o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, com o objeto de implementar uma zona de demonstração de soluções tecnológicas para Cidades Inteligentes, para a integração de tecnologias de IoT de inteligência artificial, com foco em segurança pública em Foz de Iguaçu (Ponte da Amizade).**

**À Unidade Jurídica - UJ,**

Senhor Gerente,

**Processo nº CO-DO/003532/2024**

**Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024 – Doação dos bens adquiridos no âmbito do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira 018/2019, entre a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) e o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico.**

1. Trata-se de solicitação oriunda da UNN - Unidade de Novos Negócios, destinada à doação de bens adquiridos oriundos do Convênio 018/2019, ente ABDI e Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, conforme Solicitação de Contratação Direta UNN/0005/2024 e nota técnica UNN/00018/2024 (Protocolo ECM nº 039392/2024).

2. A UNN, ao registrar as justificativas para a pretendida doação afirmou que:

*“Os equipamentos adquiridos com recursos da ABDI, no âmbito do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira 018/2019, entre a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) e Instituto de Desenvolvimento Tecnológico, com o objeto de implementar uma zona de demonstração de soluções tecnológicas para Cidades Inteligentes, para a integração de tecnologias de IoT de inteligência artificial, com foco em segurança pública em Foz de Iguaçu (Ponte da Amizade), tiveram como principal beneficiário a Alfândega da*

*Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu, onde as tecnologias encontram-se instaladas.*

*A Nota Técnica de avaliação dos resultados do projeto, apensada ao processo de prestação de contas (PF/0085/2020) informa que: “Dado o resultado positivo do projeto e a continuidade das ações estratégicas da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu, o processo de doação será direcionado a um parque tecnológico local, visto que a área de cobertura do projeto é estratégica para o país e os dados gerados podem ser utilizados por outros entes federativos e regionais, relacionados também a segurança pública, sendo o parque uma instituição transversal a todos os interessados.*

*A gestão do projeto foi redirecionada a uma nova gerente da unidade que procurou os envolvidos, tanto da Receita Federal quanto do parque tecnológico local. O Parque Tecnológico de Itaipu, hoje denominado Itaipu Parquetec informou não haver mais interesse da doação.*

*No entanto, o responsável pela Alfandega da Receita Federal, que assumiu recentemente o cargo, demonstrou interesse nos equipamentos e elaborou o Plano de Sustentabilidade para continuidade do projeto. Apenas ressaltou que não seria possível manter um tipo de equipamento, as luminárias, visto que a responsabilidade pela manutenção desse equipamento é de responsabilidade do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura, visto a área da Ponte da Amizade ser uma região fronteiriça. E nos últimos tempos o DNIT vem informando que não tem condições para realizar tal atividade, que está sendo gentilmente realizada pela Prefeitura local.*

*Neste sentido, o Município de Foz do Iguaçu seria o melhor destino para este tipo de equipamento, que complementarmente o Projeto Vila A Inteligente, outro projeto implementado pela ABDI no município. O município demonstrou interesse nos equipamentos e também elaborou o Plano de Sustentabilidade correspondente a esta doação parcial. De forma conclusiva a maior parte dos equipamentos será doada à Alfandega da Receita Federal e uma parte ao Município de Foz do Iguaçu”.*

3. A unidade demandante anexou planos de sustentabilidades do Município de Foz do Iguaçu e da Receita Federal Alfândega de Foz do Iguaçu (Protocolos ECM nº 039390/2024 e 039391/2024).

4. A doação de bens está prevista no Regulamento de Licitações e Contratos da ABDI como hipótese de Inexigibilidade de licitação no art. 11, inciso VII:

*“Art. 11. A licitação será inexigível quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*(...)*

*VII – na doação de bens;”.*

5. A unidade demandante apontou como beneficiário da doação:

a) MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.206.606/0001-40, sediada Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP 85.851-340 – Foz do Iguaçu/PR

Relação de bens:

Especificação dos bens conforme plano de trabalho		Quant	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Luminária de Led Inteligente com GPS e telegestão embutido com temperatura de cor 4000K e eficiência de 140 lm/W	15	R\$ 2.896,34	R\$ 43.445,10
2	Luminária de Led Inteligente com GPS e telegestão embutido com temperatura de cor 4000K e eficiência de 140 lm/W. Possuem câmeras inteligentes integradas (2 por luminárias) e sist. de conectividade sem fio	33	R\$ 25.981,36	R\$ 857.384,88
<b>Total</b>				<b>R\$ 900.829,98</b>

b) ALFANDEGA - RECEITA FEDERAL - FOZ DO IGUAÇU-PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.460/0145-25, sediada Av. Paraná, 2845, Monjolo, CEP 85.864-385 – Foz do Iguaçu/PR.

Relação de bens:

Especificação dos bens conforme plano de trabalho		Quant	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	<b>Hardwares</b> - Equipamento de Comunicação (até 100 links P2P capacidade de 150-200 GPs)	3	R\$ 116.025,00	R\$ 348.075,00
2	Braço para luminárias	8	R\$ 3.303,57	R\$ 9.910,72
3	Sensor de Tiro	11	R\$ 68.878,33	R\$ 206.635,00
4	<b>Data center HW, SW e VMS</b> - Servidor com storage de 3 TB e processador Intel® Core™ i7-9800X de 3,8 GHz, Turbo de 4,5 GHz, 8 núcleos, cache de 16,5 MB, HT, (165 W), DDR4-2666 sem ECC	1	R\$ 85.278,12	R\$ 85.278,12
5	<b>VIDEO WALL</b> para ambiente de Centro de Controle e Operações	1	R\$ 94.500,00	R\$ 94.500,00
6	<b>Câmeras Fixas</b> de alta definição com gravação inteligente e suporte de gravação edge e dual-VCA	4	R\$ 11.333,33	R\$ 34.000,00
7	Sistema de Iluminadores para auxílio de identificação às câmeras LPR (lâmpada e kit fixação)	8	R\$ 4.142,67	R\$ 12.428,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 790.826,84</b>

6. O processo está instruído com a documentação de habilitação jurídica da Prefeitura do município de Foz do Iguaçu (Protocolos ECM nº 039384/2024, 039385/2024, 039386/2024, 039387/2024, 039388/2024). A Receita Federal Alfandega de Foz do Iguaçu enviará documentação em outra data, constando somente no processo certidão do CNPJ (Protocolo ECM nº 039389/2024).

7. Diante do exposto, e considerando que a presente manifestação tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até essa data, no processo em comento, sob o prisma estritamente da análise da instrução processual, sendo o exame da conveniência e da oportunidade dos atos praticados, bem como os aspectos de natureza técnica e financeira, de competência da área demandante, encaminhamos a demanda à Unidade Jurídica para análise da viabilidade legal da pretendida doação, bem como a validade da minuta de contrato de doação, e demais providências.

Atenciosamente,

**Julia Maria Alves Magalhães**  
**Cargo de Assessoramento Especial**  
**Unidade de Licitações, Contratos e Convênios**

**André Santa Rita Pereira**  
**Gerente**  
**Unidade de Licitações, Contratos e Convênios**

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://ecm.abdi.com.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 4PZX-LDNW-WTKN-NG1G



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/12/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- ANDRE SANTA RITA PEREIRA - 06/12/2024 14:57:50 (Certificado Digital)
- JULIA MARIA ALVES MAGALHAES - 06/12/2024 14:41:13 (Certificado Digital)